



## PLANO DE TRABALHO

**Referência:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre o MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, visando o acesso às informações do CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS -CAGED e da RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS, disponibilizados pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

### 1. Dados cadastrais

#### 1.1 Instituição

<b>NOME</b>	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA		
<b>SIGLA</b>	TCE/PB	<b>CNPJ</b>	09.283.110/0001-82
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Prof. Geraldo Von Söhsten, 147		
<b>BAIRRO</b>	Jaguaribe	<b>CEP</b>	58015-190
<b>MUNICÍPIO</b>	João Pessoa	<b>UF / PAÍS</b>	PB
<b>DDD / DDI</b>	83	<b>TELEFONE 1</b>	3208-3502
<b>TELEFONE 2</b>	3208-3321	<b>TELEFONE 3</b>	3208-3505
<b>HOME PAGE</b>	<a href="https://tce.pb.gov.br/">https://tce.pb.gov.br/</a>		
<b>E-MAIL 1</b>	gapre@tce.pb.gov.br	<b>E-MAIL 2</b>	jdiniz@tce.pb.gov.br

#### 1.2 Responsável pela Assinatura do ACORDO

<b>NOME</b>	ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
<b>E-MAIL 1</b>	ndiniz@tce.pb.gov.br
<b>TELEFONE 1 COM DDD/DDI</b>	(83) 3208-3352
<b>CARGO</b>	Presidente
<b>ÓRGÃO</b>	Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
<b>CPF / IDENTIFICAÇÃO INTERNACIONAL</b>	160.688.744-00
<b>MATRÍCULA (apenas para órgãos públicos)</b>	370.541-2

## **2. Objeto:**

O objeto do presente é o acesso do TCE/PB às informações cadastrais nas bases da(o) Relação Anual de Informações Sociais (**RAIS**) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (**CAGED**), mantidos pelo MTE, com a finalidade, exclusiva, de cumprir a sua missão constitucional na fiscalização dos recursos públicos, especificamente, nesse ato, na apreciação da legalidade dos atos de pessoal praticados pela administração direta e indireta, a partir do cruzamento das informações disponíveis na RAIS/CAGED.

## **3. Justificativa:**

A missão constitucional do TCE-PB é fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos, sendo que, os gastos com pessoal constituem um dos dispêndios de maior relevância. Assim, as informações da RAIS/CAGED serão utilizadas no cruzamento com as bases internas para detectar irregularidades em que se destacam: aposentados que mantém vínculo com empresa, acumulação irregular de cargos públicos, bem como de pensão, inobservância do teto constitucional, servidores com dedicação exclusiva que possuem vínculos com entidades privadas, e outras irregularidades..

## **4. Objetivo / resultados esperados:**

Com a celebração do ACORDO, o TCE/PB espera atingir o seguinte resultado: Com o devido acesso ao referido sistema, aliado a outros sistemas de informação que já são utilizados neste órgão, igualmente por força de convênio, espera-se que seja aumentada a chance de êxito em diligências realizadas por este setor, como busca de endereços e identificação de pessoas.

## **5. Plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso:**

A execução do presente Plano de Trabalho não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

Cada partícipe responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores e empregados designados para as ações e atividades no ACORDO, bem como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

## **6. Previsão de execução do objeto:**

A partir da assinatura do respectivo ACORDO, a execução do objeto dar-se-á por elaboração de Plano de Trabalho Específico às solicitações de cada usuário de bases de dados e terá vigência conforme a Cláusula Sexta do ACORDO.

## **7. Aprovação:**

Documento assinado eletronicamente

**FRANCISCO MACENA DA SILVA**

Secretário-Executivo

Ministério do Trabalho e Emprego

Documento assinado eletronicamente

**ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO**

Presidente

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 14/06/2023, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Nominando Diniz Filho, Usuário Externo**, em 24/07/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34845265** e o código CRC **F864CC54**.

---

**Referência:** Processo nº 19964.102375/2023-48.

SEI nº 34845265